

Ato n. 02, de 8 de janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Resolução n. 58, de 22 de maio de 1992, e o que consta do Processo Administrativo STJ n. 6910/2002, resolve:

CONCEDER, a partir de 11 de dezembro de 2002, pensão vitalícia à Sra. SYLVIA PAOLIELLO PALET, viúva do servidor aposentado deste Tribunal JORGE IMPERIAL AMARAL PALET, falecido em 11 de dezembro de 2002, no valor correspondente à remuneração integral do de cujus, com fundamento nos arts. 185, § 1º, 215 e 217, inciso I, alínea "a", assim como nos arts. 218, caput, e 224, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ministro Nilson Naves